Anexo à _____
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1945

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 297.080.000,00. Processo nº. 16.307/83.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito suplementar de Cr$ 297.080.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e oitenta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas abaixo discriminadas:

a) 3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	203.600.000,00
b) 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$	4.400.000,00
c) 4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr$	89.080.000,00
TOTAL	Cr$	297.080.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos previstos no item II, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de dezembro de 1983.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ano 24

ircc.